

Legado + Diuturno



PORTE PAGO  
DR/MS  
ISR-57-109/81

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IX Nº 2025 04 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS, DOMINGO, 15 DE MARÇO DE 1987.

CZ\$ 1,00

## Parte I Poder Executivo

### Boletim de Pessoal

Administração Direta  
Governadoria do Estado

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear LONDRES MACHADO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear o Coronel-PM JOSÉ REIS POUSO SALAS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear JOÃO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auditor Geral do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear JORGE DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear JOÃO LEITE SCHIMIDT para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear THIAGO FRANCO CANÇADO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear ROBERTO MOACCAR ORRO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear ALFREDO PINTO DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987  
Nomear ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Em decorrência do Decreto nº4.022 de 11 de março de 1.987, esta edição circula somente com a parte I-Poder Executivo.

# SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Boletim de Pessoal.....		01

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR.....	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR.....	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.....	LOHDES MACHADO
Chefe da Casa Militar.....	JOSE REIS POUSSO SALAS
Auditor Geral do Estado.....	JOAO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda.....	JDAO LEITE SCHMIDT
Secretário de Estado de Administração.....	THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Justiça.....	ROBERTO MOACCAR ORRO
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Saúde.....	ALFREDO PINTO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Educação.....	ALEIXO PARAGUASSU NETTO
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.....	FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	WALDIR FRANCISCO GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	HARRY AMORIM COSTA
Secretário de Estado de Trabalho.....	CARMELINO ARRUDA REZENDE
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários.....	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR
Secretário de Estado de Ação Social e Comunitária.....	CELINA MARTINS JALLAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer.....	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social.....	GUILHERMO RODRIGUES DA CUNHA
Procurador Geral do Estado.....	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Procurador Geral de Justiça.....	WAGNER CREPALDI

## Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C./N.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:

Diretor de Adm. e Finanças:  
LAERTE DE AVILA

Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 382-9649  
79.100 - Campo Grande-MS

## DIÁRIO OFICIAL

**Entrega de originais:** os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas seqüencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

**Reclamações:** as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

**Locais e horários de atendimento:**  
- Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" - das 12:00 às 18:00 horas  
- Rua Cândido Mariano, nº 2019 - das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

**Forma de pagamento:** os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques CONPRADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande(MS). Interior e outros Estados devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

### Preço das publicações:

Texto por compor.....(cm/col)	R\$ 20,00	OBS: - Os originais devem ter 15 cm de largura no seu texto original.
Texto composto.....(cm/col)	R\$ 13,00	
Edições Judiciais.....(cm/col)	R\$ 13,00	
Valor mínimo de publicação.....	R\$ 50,00	

### Preço de assinaturas e de exemplar:

Assinatura com remessa postal.....	R\$ 150,00
Assinatura (retirada na IOSUL).....	R\$ 110,00
Exemplar atrasado.....	R\$ 1,50
Exemplar do dia.....	R\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar).....	R\$ 0,40

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;  
2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;  
3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou seqüência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

Nomear OLAVO VILLELA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras Públicas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear WALDIR FRANCISCO GUERRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Indústria e Comércio, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear HARRY AMORIM COSTA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear CARMELINO ARRUDA REZENDE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado do Trabalho, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear CELINA MARTINS JALLAD para exercer o cargo em comissão de Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear PAULO AFONSO FLORES FALCÃO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Comunicação Social, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

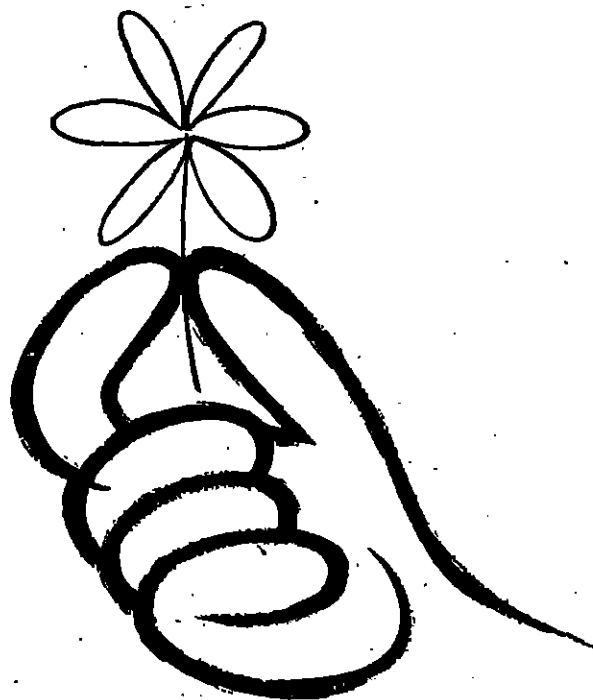
Nomear JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.987

Nomear WAGNER CREPALDI para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.987.



**VAMOS VIVER  
SEM  
VIOLENCIA**

# O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País.

Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo.

Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recicla e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil.

Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



OS CINCO PONTOS.

- LIBERDADE
- DESENVOLVIMENTO
- OPÇÃO SOCIAL
- IDENTIDADE CULTURAL
- SOBERANIA E INDEPENDÊNCIA



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Sarney